LEI Nº 1.193 DE 27 DE JUNHO DE 1.991.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Cabreúva a regularizar o loteamento Vale Verde I e dá outras providências".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, a assumir a regularização do Loteamento Vale Verde I.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, até Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para início das obras necessárias, a qual poderá ser suplementada, nos termos legais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de junho de 1.991.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 1.991.

JUAREZ RANIERO
Diretor do Depto. Administrativo